



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 055/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAI - GO**, Inscrito no CNPJ Nº 01.319.326/0001-49, com sede à praça 14 de novembro, nº 211, centro, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará dispensa eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/03/2026, ÀS 16:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 09:00 AS 16:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@caturai.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://gestaopublica.caturai.bsit-br.com.br/portal/purchase-notice-transparency.jsf

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, do tipo hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e folhagens), destinados ao atendimento das demandas do CRAS, SCFV, Escola Municipal, CMEI, Secretaria de Educação, Administração, Garagem Municipal e Secretaria de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – **ANEXO III** – MODELO DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caturai-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:



Dotação:

Manut. Ativ. Sec. Adm e Gestão Pública – 04.122.0005.2.006-3.3.90.30.07

Manut. Ativ. da Sec. Transp. e Serv. Públicos – 15.452.0022.2.036-3.3.90.30.07

Manutenção das Ativ. da Sec. de Cultura – 13.392.0020.2.031-3.3.90.30.07

Manutenção da Secretaria de Educação – 12.122.0017.2.075-3.3.90.30.07

Manutenção do Ensino Fundamental – 12.361.0014.2.077-3.3.90.30.07

Manutenção Atividades Educação Infantil – 12.365.0015.2.079-3.3.90.30.07

Bloco de Proteção Social Básica – 08.245.0044.2.051-3.3.90.30.07

Bloco de Proteção Social Básica – 08.245.0044.2.051-3.3.90.30.07

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 64.647,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

4.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND)



Municipal);

- 4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.1.1.8. Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal.

4.1.2. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caturai-GO, 06 de janeiro de 2026.

Elizabeth Angélica Gouveia Furtado
Agente de Contratação



ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 1049/2026
Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Objeto: Fornecimento de frutas, verduras e folhagens.

1. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Definição do objeto

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, do tipo hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e folhagens), destinados ao atendimento das demandas do CRAS, SCFV, Escola Municipal, CMEI, Secretaria de Educação, Administração, Garagem Municipal e Secretaria de Cultura.

1.2. Natureza do objeto

Trata-se de aquisição de bens comuns, de natureza contínua, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração.

1.3. Quantitativos:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ALHO	KG	75
PIMENTA BODE	KG	37
PIMENTA DE CHEIRO	KG	37
CEBOLA	KG	555
TOMATE LONGA VIDA 1ª	KG	270
TOMATE SALADETE	KG	270
TOMATE CEREJINHA	PCT	120
CENOURA	KG	230
REPOLHO VERDE	KG	205
REPOLHO ROXO	KG	95
BATATA INGLESA	KG	175
JILÓ	KG	15
QUIABO	KG	15
ABOBRINHA VERDE	KG	40
ABOBORA KABUTIA	KG	100
BATATA DOCE	KG	30
BETERRABA	KG	65
PEPINO COLONHÃO	KG	35
PEPINO JAPONES	KG	45
CARA	KG	10
CHUCHU	KG	65
PIMENTÃO VERDE	KG	50
PIMENTÃO AMARELO E VERMELHO	KG	40

VAGEM	KG	25
ABACAXI GRAUDO	UN	165
AMEIXA	KG	55
LARANJA	KG	290
LIMÃO THAITI	KG	39
LIMÃO CHINA	KG	39
MAÇA NACIONAL	KG	280
MAMAO FORMOSA	KG	240
MANGA PALMER/TOMMY	KG	110
MEXERICA PONKAN	KG	190
PERA	KG	75
UVA VITORIA SEM SEMENTE (ESCURA)	PCT	105
UVA JUBILLE/RED GLOB	KG	105
MELAO CEPI	KG	200
MELANCIA	KG	470
BANANA MAÇA	KG	560
BANANA PRATA	KG	410
BANANA MARMELO	KG	20
BROCOLIS	PCT	55
COUVE-FLOR	UN	55
MILHO (COM 5 UNIDADES)	CARTELA	130
ALFACE (COM 4 PES)	PCT	150
AGRIAO	PCT	30
RUCULA	PCT	30
COENTRO	PCT	30
SALSA	PCT	30
CEBOLINHA	PCT	120
HORTELA	PCT	35

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o prazo é para contratação será de 12 (doze) meses.

1.5. Descrição da solução como um todo (ciclo de vida)

A solução compreende:

- Planejamento da demanda pelos setores requisitantes;
- Registro de preços por meio de processo licitatório;
- Emissão de ordens de fornecimento conforme necessidade;
- Entrega periódica dos produtos;
- Recebimento e conferência quanto à qualidade e quantidade;
- Armazenamento e distribuição interna;
- Consumo final nos programas e unidades atendidas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade, conveniência e oportunidade

Necessidade:



Garantir o fornecimento contínuo de alimentos frescos e saudáveis para atender alunos, usuários de programas sociais e servidores.

Conveniência:

O sistema de registro de preços evita contratações repetitivas e permite aquisições conforme demanda, reduzindo desperdícios.

Oportunidade:

A contratação por ARP assegura agilidade nas aquisições e melhor planejamento logístico e financeiro.

JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL

A escolha do critério de julgamento pelo menor preço global (lote único) para a presente contratação fundamenta-se em razões de ordem técnica, operacional e econômica, devidamente alinhadas aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, competitividade e planejamento.

Inicialmente, destaca-se que o objeto da contratação consiste no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros, caracterizados por sua natureza perecível, necessidade de reposição contínua e exigência de rigor no controle de qualidade e logística de distribuição. Tais características demandam uma gestão contratual integrada e eficiente, que seria significativamente prejudicada na hipótese de fracionamento do objeto entre múltiplos fornecedores.

A adoção do critério de menor preço global permite a centralização da execução contratual em um único fornecedor, o que resulta em relevantes ganhos operacionais, tais como a padronização da qualidade dos produtos fornecidos, maior controle sobre prazos de entrega, simplificação do processo de conferência e recebimento, além da redução de custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos contratos.

Sob o aspecto logístico, a contratação por lote único evita a fragmentação das entregas, reduzindo riscos de desabastecimento e incompatibilidade entre cronogramas de fornecedores distintos, circunstância especialmente sensível diante da necessidade de atendimento simultâneo a diversas unidades administrativas, como escolas, centros de assistência social e demais órgãos municipais. Ademais, a centralização do fornecimento contribui para a eficiência da fiscalização contratual,



permitindo um acompanhamento mais efetivo da execução, com maior facilidade na identificação de eventuais falhas e aplicação de medidas corretivas, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021.

No tocante à economicidade, a contratação em lote único possibilita ganhos de escala, favorecendo a apresentação de propostas mais vantajosas por parte dos fornecedores, que passam a considerar o volume global da contratação na formação de seus preços, o que tende a resultar em melhores condições comerciais para a Administração Pública.

Importante ressaltar que, embora a regra geral seja o parcelamento do objeto como forma de ampliar a competitividade, a própria Lei nº 14.133/2021 admite exceções quando houver justificativa técnica que demonstre que o parcelamento não é a solução mais vantajosa, conforme se verifica no presente caso, em que a divisão do objeto comprometeria a eficiência, a economicidade e a adequada execução contratual.

Por fim, registra-se que o mercado fornecedor possui capacidade operacional para atender ao objeto de forma integral, não havendo indícios de restrição indevida à competitividade, razão pela qual a adoção do critério de menor preço global mostra-se adequada, proporcional e alinhada ao interesse público.

Diante do exposto, conclui-se que a escolha pelo critério de julgamento pelo menor preço global é tecnicamente justificada e juridicamente amparada, representando a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública no presente caso.

2.1.2 Justificativa da Estimativa de Quantitativos

A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada com base em critérios técnicos, objetivos e compatíveis com a realidade administrativa do Município, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Inicialmente, destaca-se que os quantitativos foram definidos a partir do levantamento detalhado das necessidades de consumo das unidades administrativas envolvidas, incluindo Secretaria de Educação, CRAS, SCFV, CMEI, Secretaria de Administração, Cultura e demais setores demandantes, considerando-se as especificidades de cada unidade e o público atendido.

Para tanto, foram considerados os seguintes parâmetros:

- histórico de consumo de exercícios anteriores, quando disponível;
- número estimado de usuários atendidos pelos programas sociais e educacionais;
- frequência de utilização dos gêneros alimentícios nas rotinas institucionais;
- características do objeto, especialmente a natureza perecível dos produtos;
- necessidade de manutenção do abastecimento contínuo, evitando interrupções nos serviços



públicos essenciais.

Ademais, a estimativa foi distribuída entre as unidades requisitantes, conforme demonstrado no memorial de cálculo constante do processo, o que evidencia o planejamento prévio e a compatibilização das demandas institucionais com a realidade orçamentária.

Ressalta-se que, em se tratando de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não é possível prever com exatidão absoluta o consumo ao longo do período contratual, razão pela qual os quantitativos estimados representam uma projeção aproximada, elaborada com base em critérios técnicos e experiência administrativa, admitindo-se variações decorrentes de fatores sazonais, flutuação de demanda e eventuais alterações nas políticas públicas atendidas.

Importante destacar que a adoção do modelo de contratação por demanda (fornecimento parcelado) permite à Administração adquirir apenas os quantitativos efetivamente necessários, mitigando riscos de desperdício e garantindo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Assim, a estimativa apresentada não configura obrigação de contratação integral, mas sim um referencial máximo, utilizado para fins de planejamento, formação de preços e seleção da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, conclui-se que os quantitativos estimados foram definidos de forma adequada, razoável e proporcional, atendendo ao interesse público e às exigências legais, especialmente quanto à necessidade de planejamento prévio da contratação.

2.2. Objetivos a serem alcançados

- Assegurar alimentação adequada e de qualidade;
- Atender às demandas das unidades administrativas e sociais;
- Promover eficiência na gestão de compras públicas;
- Evitar desabastecimento.

2.3. Impactos positivos

- Melhoria na qualidade da alimentação ofertada;
- Redução de desperdícios;
- Maior economicidade nas aquisições;
- Continuidade dos serviços públicos;
- Atendimento adequado a políticas sociais e educacionais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



3.1. Requisitos mínimos do objeto

- Produtos frescos, de boa qualidade e próprios para consumo;
- Entregas em condições adequadas de higiene e transporte;
- Atendimento às normas sanitárias vigentes;
- Substituição imediata de produtos inadequados;
- Fornecimento conforme cronograma e demanda.

3.2. Acréscimos e particularidades

- Entregas parceladas e frequentes;
- Possibilidade de variação de quantitativos;
- Atendimento a múltiplos locais;
- Produtos perecíveis exigindo agilidade na logística.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO DO CONTRATADO

Em conformidade com os arts. 67 a 73 da Lei 14.133/2021, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitação jurídica:

- Contrato social ou estatuto em vigor e respectivas alterações, com prova de inscrição no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório);
- Ata de nomeação dos atuais administradores/diretores;
- CNPJ ativo da empresa.
- Declaração Que Não Emprega Menor Conforme Disposto No Inc. XXXIII, Do Art. 7º Da Constituição Federal

b) Habilitação fiscal:

- Certidão de regularidade perante a Receita Federal (incluindo dívidas federais e previdenciárias), à Receita Estadual e Municipal do domicílio da empresa;
- Certidão de regularidade perante o INSS e FGTS.

c) Regularidade social e trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. JUSTIFICATIVA E MODELO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Justificativa da escolha



A escolha pela dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei ° 14.133/2021, justifica-se pelo valor estimado da contratação, enquadrando-se nos limites legais.

O modelo de Registro de Preços é adotado por permitir flexibilidade, eficiência e economia, atendendo demandas variáveis ao longo do período contratual.

5.2. Modelo de execução do objeto

- Fornecimento sob demanda;
- Emissão de ordens de fornecimento;
- Entregas periódicas nos locais indicados;
- Conferência no ato da entrega;
- Aceite mediante verificação da qualidade.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada por servidor designado pela Administração, responsável por:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
- Controle de entregas e qualidade dos produtos;
- Registro de ocorrências;
- Acompanhamento da execução contratual;
- Aplicação de sanções, se necessário.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será pautada pela **capacidade técnica e estrutural comprovada para o atendimento integral do objeto**, nos termos aqui estabelecidos, observando:

- a) Regularidade perante todos os requisitos de habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira, fiscal e trabalhista;
- b) Oferecimento das condições exigidas para a plena execução do ciclo de vida do objeto;
- c) Proposta financeira que observe o valor médio referencial praticado no mercado e demonstrado

na pesquisa de preços efetuada pela Administração;

- d) Ausência de impedimentos legais para contratação com o poder público;
- e) Menor preço por item ou lote, desde que atendidas as especificações técnicas;
- f) Conformidade completa com as especificações;
- g) Atendimento integral às especificações técnicas;
- h) Capacidade de entrega imediata;
- i) Regularidade fiscal e trabalhista;
- j) Atenda integralmente às especificações técnicas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme levantamento junto a contratações análogas e ofertas privadas, o **valor médio de referência** para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, do tipo hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e folhagens), destinados ao atendimento das demandas do CRAS, SCFV, Escola Municipal, CMEI, Secretaria de Educação, Administração, Garagem Municipal e Secretaria de Cultura, é de **R\$ 64.647,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

O preço apresentado respeita padrões setoriais, transparência administrativa e economicidade, conforme os dados coletados por consultas à administração pública e mercado especializado.

Memorial de cálculo:

DESCRIÇÃO	SOCIAL		EDUCAÇÃO			PREFEITURA			QNTD TOTAL	VALOR UNITARIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	CRAS	SCFV	ESCOLA	CMEI	SEC	ADM	GARAGEM	CULTURA			
ALHO	8	17	5	5	2	10	3	30	75	R\$ 33,75	R\$ 2.531,25
PIMENTA BODE	5	7	3	2	2	5	3	10	37	R\$ 27,59	R\$ 1.020,83
PIMENTA DE CHEIRO	5	7	3	2	2	5	3	10	37	R\$ 25,84	R\$ 956,08
CEBOLA	40	70	10	10	5	100	20	300	555	R\$ 7,11	R\$ 3.946,05
TOMATE LONGA VIDA 1ª	20	50	10	10	10	50	20	100	270	R\$ 10,11	R\$ 2.729,70
TOMATE SALADETE	20	50	10	10	10	50	20	100	270	R\$ 10,89	R\$ 2.940,30
TOMATE CEREJINHA	15	10	5	5	5	30	0	50	120	R\$ 21,19	R\$ 2.542,80
CENOURA	20	50	10	10	5	50	5	80	230	R\$ 5,11	R\$ 1.175,30
REPOLHO VERDE	20	40	10	10	5	50	10	60	205	R\$ 4,08	R\$ 836,40
REPOLHO ROXO	10	10	5	5	5	30	0	30	95	R\$ 8,09	R\$ 768,55
BATATA INGLESA	20	50	10	10	5	40	10	30	175	R\$ 6,17	R\$ 1.079,75
JILÓ	5	0	0	0	0	10	0	0	15	R\$ 11,09	R\$ 166,35

QUIABO	5	0	0	0	0	10	0	0	15	R\$ 13,44	R\$ 201,60
ABOBRINHA VERDE	10	20	0	0	0	10	0	0	40	R\$ 7,12	R\$ 284,80
ABOBORA KABUTIA	20	30	0	0	0	20	0	30	100	R\$ 4,61	R\$ 461,00
BATATA DOCE	0	20	0	0	0	10	0	0	30	R\$ 6,15	R\$ 184,50
BETERRABA	10	20	0	0	5	10	0	20	65	R\$ 4,58	R\$ 297,70
PEPINO COLONHÃO	5	10	0	0	0	10	0	10	35	R\$ 7,41	R\$ 259,35
PEPINO JAPONES	10	0	0	0	5	10	10	10	45	R\$ 7,10	R\$ 319,50
CARA	0	10	0	0	0	0	0	0	10	R\$ 6,15	R\$ 61,50
CHUCHU	10	40	0	0	0	15	0	0	65	R\$ 7,10	R\$ 461,50
PIMENTÃO VERDE	5	5	0	0	5	10	5	20	50	R\$ 10,11	R\$ 505,50
PIMENTÃO AMARELO E VERMELHO	5	5	0	0	5	10	0	15	40	R\$ 25,10	R\$ 1.004,00
VAGEM	5	0	0	0	0	10	0	10	25	R\$ 20,18	R\$ 504,50
ABACAXI GRAUDO	15	40	10	10	10	30	0	50	165	R\$ 13,43	R\$ 2.215,95
AMEIXA	10	0	0	0	5	20	0	20	55	R\$ 25,01	R\$ 1.375,55
LARANJA	20	50	0	0	20	100	0	100	290	R\$ 5,19	R\$ 1.505,10
LIMÃO THAITI	7	10	2	2	3	5	0	10	39	R\$ 6,66	R\$ 259,74
LIMÃO CHINA	7	10	2	2	3	5	0	10	39	R\$ 5,45	R\$ 212,55
MAÇA NACIONAL	50	80	20	20	10	50	0	50	280	R\$ 14,01	R\$ 3.922,80
MAMAO FORMOSA	30	60	20	20	10	50	0	50	240	R\$ 13,27	R\$ 3.184,80
MANGA PALMER/TOMMY	25	15	10	10	10	20	0	20	110	R\$ 9,18	R\$ 1.009,80
MEXERICA PONKAN	20	30	0	0	0	60	0	80	190	R\$ 9,12	R\$ 1.732,80
PERA	10	30	5	5	5	10	0	10	75	R\$ 16,36	R\$ 1.227,00
UVA VITORIA SEM SEMENTE (ESCURA)	25	20	5	5	5	25	0	20	105	R\$ 10,42	R\$ 1.094,10
UVA JUBILLE/RED GLOB	25	20	5	5	5	25	0	20	105	R\$ 26,28	R\$ 2.759,40
MELAO CEPI	40	40	10	10	10	40	0	50	200	R\$ 14,93	R\$ 2.986,00
MELANCIA	50	60	20	20	20	150	0	150	470	R\$ 4,55	R\$ 2.138,50
BANANA MAÇA	50	320	10	10	10	60	0	100	560	R\$ 9,22	R\$ 5.163,20
BANANA PRATA	50	250	10	10	10	30	0	50	410	R\$ 5,30	R\$ 2.173,00
BANANA MARMELO	0	10	0	0	0	10	0	0	20	R\$ 5,05	R\$ 101,00
BROCOLIS	10	10	5	5	5	10	0	10	55	R\$ 9,41	R\$ 517,55
COUVE-FLOR	10	10	5	5	5	10	0	10	55	R\$ 12,16	R\$ 668,80

MILHO (COM 5 UNIDADES)	30	40	0	0	10	20	0	30	130	R\$ 10,00	R\$ 1.300,00
ALFACE (COM 4 PES)	30	40	5	5	10	20	10	30	150	R\$ 11,89	R\$ 1.783,50
AGRIAO	5	5	0	0	5	10	0	5	30	R\$ 10,57	R\$ 317,10
RUCULA	5	5	0	0	5	10	0	5	30	R\$ 7,49	R\$ 224,70
COENTRO	5	5	0	0	5	10	0	5	30	R\$ 7,10	R\$ 213,00
SALSA	5	5	0	0	5	10	0	5	30	R\$ 7,35	R\$ 220,50
CEBOLINHA	15	30	5	5	5	25	5	30	120	R\$ 7,10	R\$ 852,00
HORTELA	10	10	0	0	5	10	0	0	35	R\$ 7,15	R\$ 250,25

- Estimativa de meses: 12 (doze) meses.
- Valor total estimado: R\$ 64.647,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada unidade requisitante, previstas no orçamento vigente, compatíveis com a natureza da despesa (material de consumo).

11. CONCLUSÃO

A contratação é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos e o atendimento adequado às demandas alimentares das unidades administrativas e sociais do município. O modelo adotado assegura eficiência, economicidade e qualidade no fornecimento, atendendo plenamente ao interesse público.

Caturai-GO, 18 de março de 2026.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 055/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, do tipo hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e folhagens), destinados ao atendimento das demandas do CRAS, SCFV, Escola Municipal, CMEI, Secretaria de Educação, Administração, Garagem Municipal e Secretaria de Cultura.

PROPOSTA:

Lote 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALHO	KG	75	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	PIMENTA BODE	KG	37	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	PIMENTA DE CHEIRO	KG	37	R\$ 00,00	R\$ 00,00
4	CEBOLA	KG	555	R\$ 00,00	R\$ 00,00
5	TOMATE LONGA VIDA 1ª	KG	270	R\$ 00,00	R\$ 00,00
6	TOMATE SALADETE	KG	270	R\$ 00,00	R\$ 00,00
7	TOMATE CEREJINHA	PCT	120	R\$ 00,00	R\$ 00,00
8	CENOURA	KG	230	R\$ 00,00	R\$ 00,00
9	REPOLHO VERDE	KG	205	R\$ 00,00	R\$ 00,00
10	REPOLHO ROXO	KG	95	R\$ 00,00	R\$ 00,00
11	BATATA INGLESA	KG	175	R\$ 00,00	R\$ 00,00
12	JILÓ	KG	15	R\$ 00,00	R\$ 00,00
13	QUIABO	KG	15	R\$ 00,00	R\$ 00,00
14	ABOBRINHA VERDE	KG	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
15	ABOBORA KABUTIA	KG	100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
16	BATATA DOCE	KG	30	R\$ 00,00	R\$ 00,00
17	BETERRABA	KG	65	R\$ 00,00	R\$ 00,00
18	PEPINO COLONHÃO	KG	35	R\$ 00,00	R\$ 00,00
19	PEPINO JAPONES	KG	45	R\$ 00,00	R\$ 00,00
20	CARA	KG	10	R\$ 00,00	R\$ 00,00
21	CHUCHU	KG	65	R\$ 00,00	R\$ 00,00
22	PIMENTÃO VERDE	KG	50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
23	PIMENTÃO AMARELO E VERMELHO	KG	40	R\$ 00,00	R\$ 00,00
24	VAGEM	KG	25	R\$ 00,00	R\$ 00,00
25	ABACAXI GRAUDO	UN	165	R\$ 00,00	R\$ 00,00
26	AMEIXA	KG	55	R\$ 00,00	R\$ 00,00
27	LARANJA	KG	290	R\$ 00,00	R\$ 00,00
28	LIMÃO THAITI	KG	39	R\$ 00,00	R\$ 00,00
29	LIMÃO CHINA	KG	39	R\$ 00,00	R\$ 00,00
30	MAÇA NACIONAL	KG	280	R\$ 00,00	R\$ 00,00
31	MAMAO FORMOSA	KG	240	R\$ 00,00	R\$ 00,00
32	MANGA PALMER/TOMMY	KG	110	R\$ 00,00	R\$ 00,00
33	MEXERICA PONKAN	KG	190	R\$ 00,00	R\$ 00,00
34	PERA	KG	75	R\$ 00,00	R\$ 00,00
35	UVA VITORIA SEM SEMENTE (ESCURA)	PCT	105	R\$ 00,00	R\$ 00,00
36	UVA JUBILLE/RED GLOB	KG	105	R\$ 00,00	R\$ 00,00



37	MELAO CEPI	KG	200	R\$ 00,00	R\$ 00,00
38	MELANCIA	KG	470	R\$ 00,00	R\$ 00,00
39	BANANA MAÇA	KG	560	R\$ 00,00	R\$ 00,00
40	BANANA PRATA	KG	410	R\$ 00,00	R\$ 00,00
41	BANANA MARMELO	KG	20	R\$ 00,00	R\$ 00,00
42	BROCOLIS	PCT	55	R\$ 00,00	R\$ 00,00
43	COUVE-FLOR	UN	55	R\$ 00,00	R\$ 00,00
44	MILHO (COM 5 UNIDADES)	CARTELA	130	R\$ 00,00	R\$ 00,00
45	ALFACE (COM 4 PES)	PCT	150	R\$ 00,00	R\$ 00,00
46	AGRIO	PCT	30	R\$ 00,00	R\$ 00,00
47	RUCULA	PCT	30	R\$ 00,00	R\$ 00,00
48	COENTRO	PCT	30	R\$ 00,00	R\$ 00,00
49	SALSA	PCT	30	R\$ 00,00	R\$ 00,00
50	CEBOLINHA	PCT	120	R\$ 00,00	R\$ 00,00
51	HORTELA	PCT	35	R\$ 00,00	R\$ 00,00

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Contato:

E-mail:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____, de _____, de 2026.

Representante legal
CPF